



Prefeitura de Salto do Jacuí

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 140/2020 CELEBRADO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
DO JACUÍ - RS E PELA EMPRESA A
EMPRESA TB EMPREENDIMENTOS
ME, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Hermogênio C. dos Santos 342, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, empresa **TB EMPREENDIMENTOS ME**, estabelecida na Rua Aderbal Schneider, nº 505, na Cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.775.527/0001-20, representado neste ato por sua representante legal, TAILISE WINK BERTOTI, inscrita no RG 6108462455 e no CPF nº 037.039.710-02, doravante denominada CONTRATADA, estando entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e entrega de 09/07/2021 a 09/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 22, II da Lei n.º 8.666/93.

2 TB



CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, em 09 de julho de 2021.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES - Prefeito Municipal

**TB EMPREENDIMENTOS ME
Empresa Contratada**

Testemunhas:
